

ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI

# Documento de Formalização da Demanda 529/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 529/2025

## 1. Informações Gerais

|                   |                                  |        |                           |
|-------------------|----------------------------------|--------|---------------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por               |
| 33 BPMI           | 10/11 /2025 00:00                | 180158 | MURILO DOS SANTOS BALBINO |

Descrição sucinta do objeto

Solicitação de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, Serviço de água e esgoto para o município de Taiuva/SP.

Justificativa da prioridade

A contratação da Prefeitura do Município de Taiúva – CNPJ 45.339.611/0001-05, responsável pelos serviços de distribuição de água potável e tratamento/coleta de esgoto, é indispensável para garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais do 3º GP da 3ª CIA do 33º BPM/I. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário possuem caráter essencial, contínuo e inadiável, sendo imprescindíveis para a preservação da saúde, higiene e bem-estar de todo o efetivo e da coletividade atendida. Considerando que a Prefeitura do Município de Taiúva detém a competência e exclusividade na execução destes serviços públicos no âmbito municipal, inexistente alternativa de contratação junto a outro fornecedor. Assim, a demanda reveste-se de prioridade alta, uma vez que a interrupção ou ausência do fornecimento de água e do tratamento de esgoto inviabilizaria as atividades, podendo gerar riscos à saúde, danos ao patrimônio público e prejuízo à continuidade do serviço público prestado.

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1. A contratação da **Prefeitura do Município de Taiúva – CNPJ 45.339.611/0001-05**, responsável pelos serviços de distribuição de água potável e tratamento de esgoto, mostra-se necessária, por se tratar de serviço **essencial, contínuo e de caráter público**, sem o qual não é possível assegurar condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento das instalações. Ressalta-se que tais serviços são prestados com **exclusividade pela Administração Municipal**, inexistindo alternativa de fornecedor. Assim, a formalização da contratação é indispensável para garantir a regularidade do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, assegurando a plena continuidade das atividades administrativas e operacionais do 3º GP da 3ª CIA do 33º BPM/I em Taiuva/SP, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021).

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                 | Descrição                                         | Qtd   | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO | FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO | 12,00 | 21,04            | 252,48           |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MURILO DOS SANTOS BALBINO**  
Auxiliar de Material

**5. Acompanhamento**

| Id | Acompanhamento           | Responsável               | Data             |
|----|--------------------------|---------------------------|------------------|
| 1  | Nova contratação         | MURILO DOS SANTOS BALBINO | 14/10/2025 10:36 |
| 2  | Devolvo para correção.   | RODRIGO QUINTINO          | 24/09/2025 14:29 |
| 3  | Novo contrato de Locação | MURILO DOS SANTOS BALBINO | 22/09/2025 10:30 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.